



GOVERNO DO MUNICIPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

LEI Nº 5.080, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2009.

**DÁ DENOMINAÇÃO À RUA 02 (DOIS) DO
LOTEAMENTO DOS BRANDÃO DE RUA
WILLIAN DIAS DE FARIA E REVOGA A
LEI 4086 DE 11 DE NOVEMBRO DE 1996.**

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica denominada de Rua WILLIAN DIAS DE FARIA a Rua 02 (dois) do Loteamento dos Brandão.


Art. 2º – O Executivo providenciará a colocação de placa indicativa, bem como a devida comunicação às concessionárias responsáveis pelo fornecimento dos serviços de água e luz, empresas de telefonia e Empresa de Correios e Telégrafos.

Art. 3º – Fica revogada a Lei 4.086, de 11 de novembro de 1996.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 04 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2009.


José Milton de Carvalho Rocha
Prefeito Municipal


Dr. Jorcelino de Oliveira
Procurador Municipal